



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017**

Projeto de Lei Complementar nº 07/17 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2.006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** O Inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 79 – .....*

*VI- O financiamento do Déficit Técnico corresponderá a tabela abaixo especificada:*

<b>ANO</b>	<b>PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ATIVOS</b>
2017	23,00%
2018	23,00%
2019	23,00%
2020	24,00%
2021	24,00%
2022 à 2043	25,71%

**Art. 2º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2.017.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de Outubro de 2.017.